



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.768, DE 25 DE OUTUBRO DE 1983 =

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no serviço de Finanças da Prefeitura do Município de Adamantina, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado à Associação Comercial e Industrial de Adamantina - ACIA, para cobrir despesas com a Semana do Consumidor:

2. EXECUTIVO

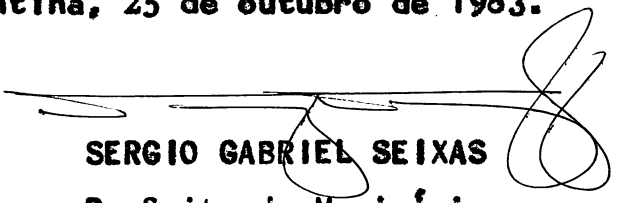
2.1 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3232.21.03070312.22	Subvenções Econômicas	300.000,00

ARTIGO 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do presente exercício.

ARTIGO 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de outubro de 1983.


SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1983.


ALFREDO PEIXOTO MARTINS
Diretor Administrativo